

EDITAL

72 / 2015

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
- 4 DE OUTUBRO**

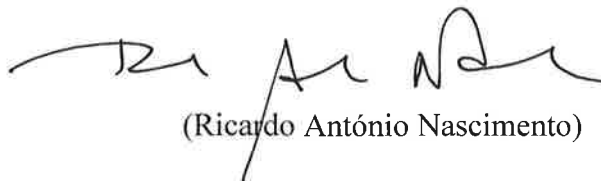
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº97/88, de 17 de agosto, os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral, são os seguintes:

Centros Urbanos e ao longo das Vias Municipais e Regionais, das freguesias do Município, ou seja, Campanário, Ribeira Brava, Serra de Água e Tabua.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 25 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,



(Ricardo António Nascimento)